

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO

ATA DA SEXTA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco, às dezessete horas e cinco minutos, iniciou-se a Sexta Sessão Extraordinária do Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, sob a Presidência do Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala, Presidente, presentes os Excelentíssimos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Noqueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa e Aloysio Corrêa da Veiga, além do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho, Doutor Luiz da Silva Flores, e o Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, Bacharel Valério Augusto Freitas do Carmo. Ausência justificada do Excelentíssimo Ministro Milton de Moura França. Havendo quorum regimental, o Excelentíssimo Ministro Presidente, Vantuil Abdala, declarou aberta a sessão, reiterando que, de conformidade com o disposto nos artigos 2º da Emenda Constitucional n. 45, de 8 de dezembro de 2004, e 4º, §§ 1º e 2º do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, o egrégio Tribunal Pleno fora convocado para, pelo voto secreto dos seus membros, escolher os nomes dos juízes de carreira da Magistratura do Trabalho, integrantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, que formarão a lista a ser encaminhada à Presidência da República, destinada ao preenchimento de quatro das dez vagas reservadas à magistratura de carreira. Antes da votação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Gelson de Azevedo registrou o aniversário natalício, nesta data, do Excelentíssimo Senhor Ministro Emmanoel Pereira, "um colega de escol, que muito tem contribuído para os trabalhos neste Tribunal", a quem expressou, em nome da Corte, os melhores votos de saúde, de convívio afável, e de prazer e felicidade com seus familiares, filhos, esposa e amigos. Associaram-se à homenagem o douto representante do Ministério Público do Trabalho e o representante dos advogados militantes na Corte. Iniciada a votação, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente determinou a distribuição das cédulas e solicitou a colaboração do Excelentíssimo Subprocurador-Geral do Trabalho na apuração. Comunicou Sua Excelência que passaria a integrar a lista o juiz que alcançasse, na apuração, a maioria absoluta de votos. Apurados os votos para a escolha do primeiro nome a integrar a lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: oito votos para o Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; três votos para o Juiz Fernando Eizo Ono, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, um voto para a Juíza Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região, um voto para o Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região; um voto para o Juiz André Luis Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; um voto para o Juiz Manoel Edilson Cardoso, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª



Região, e um voto para o Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região. O Excelentíssimo Presidente, ao constatar que a maioria absoluta não fora alcançada, determinou a realização de novo escrutínio, nos termos do art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho, concorrendo os dois magistrados mais votados. Concluída a votação, em segundo escrutínio para a escolha do primeiro nome da lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: quatorze votos para o Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região, e dois votos para o Juiz Fernando Eizo Ono, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Caracterizada a maioria absoluta, foi escolhido como primeiro nome da lista o Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região. Em seguida, passou-se à escolha do segundo nome da lista. Concluída a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: sete votos para o Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; quatro votos para a Juíza Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; dois votos para o Juiz Manoel Edilson Cardoso, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região; dois votos para o Juiz Josenildo Carvalho, do Tribunal Regional do Trabalho da 20ª Região, e um voto para a Juíza Maria de Assis Calsing, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. O Excelentíssimo Presidente, ao constatar que a maioria absoluta não fora alcançada, determinou a realização de novo escrutínio, nos termos do art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Concluída a votação em segundo escrutínio para a escolha do segundo nome da lista, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: treze votos para o Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região, e três votos para a Juíza Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da 21^a Região. Caracterizada a maioria absoluta, foi escolhido como segundo nome da lista o Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. A seguir, passou-se à escolha do terceiro nome da lista. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: um voto para a Juíza Wilma Nogueira de Araújo Vaz da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; dois votos para o Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; oito votos para o Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; um voto para a Juíza Maria do Perpétuo Socorro Wanderley de Castro, do Tribunal Regional do Trabalho da 21ª Região; um voto para o Juiz André Luis Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região; um voto para o Juiz Guilherme Augusto Caputo Bastos, do Tribunal Regional do Trabalho da 23ª Região; um voto para o Juiz José Antônio Pancotti, do Tribunal Regional do Trabalho da 15ª Região, e um voto nulo. O Excelentíssimo Presidente, ao constatar que a maioria absoluta não fora alcançada, determinou a realização de novo escrutínio, nos termos do art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Em segundo escrutínio para a escolha do terceiro nome da lista, concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: onze votos para o Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região, e cinco votos para o Juiz Luiz Carlos Gomes Godoi, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Configurada, em segundo escrutínio, a maioria absoluta, foi escolhido como terceiro nome da lista o Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região. Na continuidade da votação, passouse à escolha do quarto nome da lista. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: dez votos para o Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; dois votos para o Juiz Manoel Edilson Cardoso, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região; um



voto para a Juíza Wilma Noqueira de Araúlo Vaz da Silva, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região; um voto para o Juiz Aloysio Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 1ª Região; um voto para o Juiz André Luis Moraes de Oliveira, do Tribunal Regional do Trabalho da 24ª Região, e um voto para o Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Concluída a apuração para a escolha do quarto nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: foi escolhido como o quarto nome da lista o Excelentíssimo Senhor Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. No prosseguimento da votação, passou-se à escolha do quinto nome da lista. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: oito votos para a Juíza Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região; seis votos para o Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região; um voto para a Juíza Dora Maria da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região, e um voto para o Juiz Manoel Edilson Cardoso, do Tribunal Regional do Trabalho da 22ª Região. Concluída a apuração para a escolha do quinto nome da lista e constatada que a maioria absoluta não fora alcançada, o Excelentíssimo Ministro Presidente determinou a realização de novo escrutínio, nos termos do art. 4º, III, do Regimento Interno do Tribunal Superior do Trabalho. Em segundo escrutínio para a escolha do quinto nome da lista, concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: nove votos para a Juíza Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e sete votos para o Juiz Walmir Oliveira da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região. Configurada, em segundo escrutínio, a maioria absoluta, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente proclamou o resultado: foi escolhida como quinto nome da lista a Juíza Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região. Na següência da votação, passouse à escolha do sexto nome da lista. Concluída a votação, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: nove votos para a Juíza Dora Maria da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região; cinco votos para a Juíza Maria Doralice Novaes, do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, um voto para a Juíza Kátia Magalhães Arruda, do Tribunal Regional do Trabalho da 16ª Região, e um voto para o Juiz Altino Pedrozo dos Santos, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região. Concluída a apuração para a escolha do sexto nome da lista e alcançada a maioria absoluta, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado: foi escolhida como o sexto nome da lista a Juíza Dora Maria da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Finalizada a apuração, o Excelentíssimo Ministro Presidente proclamou o resultado final, declarando os nomes dos Excelentíssimos juízes de carreira da Magistratura do Trabalho, escolhidos pelo Tribunal Pleno desta Corte dentre os integrantes dos Tribunais Regionais do Trabalho, que formam a lista a ser encaminhada à Presidência da República, para preenchimento de quatro das dez vagas reservadas à magistratura de carreira, criadas pela Emenda Constitucional n. 45. Foi escolhido para figurar em primeiro lugar da lista o Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região; para figurar em segundo lugar, o Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; para o terceiro lugar, o Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região; para o quarto lugar, o Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região; para o quinto lugar, a Juíza Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, e para o sexto lugar, a Juíza Dora Maria da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região. Em decorrência do resultado final da votação, foi aprovada a Resolução Administrativa a sequir transcrita: RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº



1097/2005 - CERTIFICO E DOU FÉ que o Egrégio Pleno do Tribunal Superior do Trabalho, em sessão extraordinária hoje realizada, sob a Presidência do Ex.mo Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal, presentes os Ex.mos Ministros Ronaldo Lopes Leal, Vice-Presidente, Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, José Luciano de Castilho Pereira, João Oreste Dalazen, Gelson de Azevedo, Carlos Alberto Reis de Paula, Antônio José de Barros Levenhagen, Ives Gandra Martins Filho, João Batista Brito Pereira, Maria Cristina Irigoyen Peduzzi, José Simpliciano Fontes de Faria Fernandes, Renato de Lacerda Paiva, Emmanoel Pereira, Lelio Bentes Corrêa, Aloysio Silva Corrêa da Veiga e o Ex.mo Subprocurador-Geral do Trabalho, Dr. Luiz da Silva Flores, considerando o disposto no art. 2º da Emenda Constitucional nº 45, de 8 de dezembro de 2004, que estabelece o aumento da composição do Tribunal Superior do Trabalho, de dezessete para vinte e sete ministros, RESOLVEU, por unanimidade, editar a Resolução Administrativa nº 1097, nos seguintes termos: I - indicar para compor a lista destinada ao preenchimento de quatro vagas reservadas à magistratura de carreira do Tribunal Superior do Trabalho os seguintes nomes: Juiz Horácio Raymundo de Senna Pires, do Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região (1º nome da lista); Juiz Márcio Ribeiro do Valle, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (2º nome da lista); Juiz Alberto Luiz Bresciani de Fontan Pereira, do Tribunal Regional do Trabalho da 10ª Região (3º nome da lista); Juiz Luiz Philippe Vieira de Mello Filho, do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região (4º nome da lista); Juíza Rosa Maria Weber Candiota da Rosa, do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região (5º nome da lista) e Juíza Dora Maria da Costa, do Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região (6º nome da lista); II - autorizar o encaminhamento da lista à Presidência da República. O Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente, Vantuil Abdala, apresentou os cumprimentos do Tribunal Superior do Trabalho aos integrantes da lista, augurando-lhes felicidade, como também aos demais juízes votados, todos igualmente merecedores dentre tantos outros de compor a lista. Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Senhor Ministro Presidente declarou encerrada a sessão às dezoito horas. Para constar, eu, Valério Augusto Freitas do Carmo, Diretor-Geral de Coordenação Judiciária, lavrei esta Ata, que é assinada pelo Excelentíssimo Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho, e por mim subscrita. Brasília, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e cinco.

Ministro VANTUIL ABDALA
Presidente do Tribunal Superior do Trabalho

VALÉRIO AUGUSTO FREITAS DO CARMO Diretor-Geral de Coordenação Judiciária

